



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
CENTRAL DE MANDADOS - MARINGÁ

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5027966-06.2021.4.04.7003/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: FERU-EGI RESTAURANTE LTDA

AUTO

Aos 10/02/2024, em cumprimento ao mandado 700014956482, expedido nos autos em epígrafe, penhorei o imóvel abaixo descrito:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

MATRÍCULA	n. 44 do 4º CRI de Maringá/PR.
PROPRIETÁRIO	FERU-EGI RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 05.130.381/0001-47
DESCRIÇÃO	Chácara nº 08, situada no Condomínio Barra do Ivaí - Condomínio de Pesca e Lazer (subdivisão do Lote nº 131-A, da Gleba Ribeirão Paíçandu), no Município de Ivatuba, cujas divisas, metragens e confrontações constam da matrícula imobiliária acima informada.
ÁREA	1.014,00 m ² .
ABRANGÊNCIA DA PENHORA	100% (cem por cento) do imóvel.
ÔNUS/GRAVAMES	Vide matrícula anexa.
ENDEREÇO DO IMÓVEL	Chácara nº 7, situada no Condomínio Barra do Ivaí - Condomínio de Pesca e Lazer, no Município de Ivatuba.

VISTORIA DAS CONDIÇÕES APARENTES

DATA E HORÁRIO	10/02/2024, 9h00
OCUPANTE	Terreno Vazio
BENFEITORAS (registradas e não registradas)	NF. hoi.
CARACTERÍSTICAS	Chácara de lazer dentro de condomínio fechado, às margens do Rio Ivaí.

CRITÉRIOS E CONCLUSÕES DA AVALIAÇÃO

Para apurar o valor de mercado do bem em questão, além da vistoria no local, foi realizada pesquisa junto a imobiliárias e/ou corretores de imóveis da região.

AVALIAÇÃO

Avalio o imóvel no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil e reais.).

OBSERVAÇÕES

NOME E DEPOSITÁRIO

NOME	FERNANDO MAEDA
QUALIFICAÇÃO	CPF 004.224.059-06.
ENDEREÇO	R. NATAL, 585, MGA.
OBRIGAÇÕES	a) É responsável pela guarda, conservação e manutenção do bem; b) Deverá informar nos autos qualquer alteração de endereço; c) não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo.
ASSINATURA	